



Ministério do Planeamento  
*Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro*

## INSTRUÇÃO DE PROCESSOS DE DELIMITAÇÃO DA REN PARA EFEITOS DE CONFERÊNCIA DE SERVIÇOS

aplicação dos artigos 10.º, 11.º e 15.º do Decreto-Lei n.º 166/2008, de 22 de agosto, com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 239/2012, de 2 de novembro

### Resumo da proposta

--

### Instrução documental do processo

2 exemplares em papel	<input type="checkbox"/>
-----------------------	--------------------------

1 exemplar em suporte digital *	<input type="checkbox"/>
---------------------------------	--------------------------

\* Para efeitos da conferência de serviços, o Município deve **disponibilizar um endereço eletrónico** para as entidades intervenientes terem acesso à informação digital e indicar um interlocutor para qualquer esclarecimento.

### Conteúdo da proposta

#### 1. Cartografia

**(legível, devidamente legendada, com data atualizada, à escala adequada em função do plano e da dimensão da área objeto de delimitação)**

a) Carta da REN em vigor ou extrato, quando não se trate da primeira delimitação (versão aprovada e publicada).

b) Peça gráfica que apresente a expressão territorial do plano elaborado em simultâneo com a proposta de delimitação de REN ou projeto que fundamente a proposta de alteração (no caso de PMOT: planta de ordenamento, planta de zonamento ou planta de implantação; no caso de PEOT: peça desenhada com informação equivalente).

c) Carta da estrutura ecológica (opcional).

d) Carta contendo todas as áreas a incluir e a excluir da REN, devidamente identificadas e diferenciadas, compreendendo:

i) as áreas efetivamente já comprometidas (legalmente construídas, licenciadas ou autorizadas), e/ou

ii) as áreas que se pretenda excluir para satisfação de carências existentes em termos de habitação, atividades económicas, equipamentos e infraestruturas.

Cada uma das áreas a excluir da REN é identificada com uma trama própria sobre a trama das tipologias de área REN, de forma legível, e numeradas com o prefixo C (C1, C2,...,Cn) nos casos da alínea i) e o prefixo E (E1,E2,...,En) nos casos da alínea ii).

e) Carta com a proposta de delimitação de REN sobreposta às servidões administrativas e outras restrições de utilidade pública.



Ministério do Planeamento  
*Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro*

**2. Memória descritiva e justificativa**  
**(descrição da proposta de delimitação e justificação das opções tomadas)**

- a) Explicitação dos critérios de delimitação de cada uma das tipologias de área a integrar na REN.
- b) Metodologia utilizada para aplicação dos critérios de delimitação, com apresentação detalhada dos resultados obtidos para cada uma das tipologias que assim o exijam.
- c) Indicação das fontes de informação utilizadas na delimitação de cada tipologia de área.
- d) Cartograma representativo de cada uma das tipologias e resultados intermédios, englobando a totalidade da área objeto da delimitação, com dimensão igual a uma página da memória descritiva e justificativa.
- e) Explicitação da metodologia e dos critérios utilizados para a identificação das áreas efetivamente já comprometidas (legalmente construídas, licenciadas ou autorizadas).
- f) Demonstração, face à estratégia municipal e ao resultado da avaliação do plano em vigor, da necessidade das áreas a excluir para satisfação de carências existentes em termos de habitação, atividades económicas, equipamentos e infraestruturas, incluindo fundamentação objetiva da exclusão e justificação da inexistência de alternativas.
- g) Imagem aérea atualizada (indicando a respetiva data) com a representação do limite para cada área a excluir sobreposta à REN e à proposta de Ordenamento, com quadro mencionado na alínea i) ou j) em rodapé, consoante a área a excluir apresentada.
- h) Quadro síntese de todas as áreas incluídas em REN por tipologia com identificação total da superfície no concelho e a percentagem relativamente à superfície do concelho (Quadro 1).
- i) Quadro no qual se identificam as áreas a excluir da REN efetivamente já comprometidas (legalmente construídas, licenciadas ou autorizadas) com identificação do n.º de ordem, respetiva superfície, tipologia REN em presença e fundamentação da exclusão (Quadro 3).
- j) Quadro no qual se identificam as áreas a excluir da REN para satisfação de carências existentes em termos de habitação, atividades económicas, equipamentos e infraestruturas, com identificação do n.º de ordem, respetiva superfície, tipologia REN em presença, fim a que se destina, fundamentação da exclusão, uso atual do solo e uso proposto (Quadro 4).
- l) Quadro síntese das áreas a excluir da REN efetivamente já comprometidas (legalmente construídas, licenciadas ou autorizadas), assim como das áreas que se pretendam excluir da REN para satisfação de carências existentes em termos de habitação, atividades económicas, equipamentos e infraestruturas, por tipologia da REN (Quadro 2).



Ministério do Planeamento  
*Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro*

m) Parecer final emitido na conferência de serviços de acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 11.º do RJREN.

n) Decisão final da conferência decisória prevista no n.º 6 do artigo 11.º do RJREN (quando aplicável).

o) Parecer da Comissão Nacional do Território de acordo com a alínea e) do n.º 3 do artigo n.º 184.º do D.L. n.º 80/2015, de 14 de maio (RJGIT) (quando aplicável).

**3. Elementos em formato digital**

a) Cartas referidas em 1.a), 1.b), 1.c) e 1.d) em formato pdf ou jpeg, possuindo cada ficheiro dimensão não superior a 20 Mb, e no formato tiff com as seguintes especificações técnicas: formato matricial georreferenciado (TIFF uncompressed e respetivo TFW), gerado a partir da informação vetorial.

b) Ficheiro vetorial do qual deriva a carta 1.d), em formato *shapefile*, acompanhado de toda a informação cartográfica de base (topografia, hidrografia, etc.). O ficheiro deve apresentar-se devidamente georreferenciado no sistema de referência ETRS89/PT-TM06.

c) Memória descritiva e justificativa, incluindo os quadros 2.h), 2.i), 2.j) e 2.l), em formato pdf.

d) Quadros referidos em 2.h), 2.i), 2.j) e 2.l) em formato word ou excel.

e) Montagem das folhas que constituem cada uma das cartas 1.a), 1.b), 1.c) e 1.d), de forma a possibilitar a visualização da totalidade da informação de cada carta, em formato pdf ou tiff, possuindo cada ficheiro dimensão não superior a 20 Mb (se aplicável).

f) Projeto de regulamento do plano elaborado em simultâneo com a proposta, em formato pdf (se aplicável).

**4. Observações**



Ministério do Planeamento  
*Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro*

## 5. ANEXOS

### Quadros de referência:

Quadro 1 - Quadro síntese das áreas incluídas em REN por tipologia

Tipologia REN	Superfície (ha)	% da superfície do concelho
...	...	...
...	...	...
Total	(soma)	(%)

Quadro 2 - Quadro síntese das áreas a excluir da REN por tipologia

Tipologia REN	Áreas efetivamente já comprometidas			Áreas destinadas à satisfação de carências existentes		
	Superfície (ha)	% referente à tipologia	% da superfície do concelho	Superfície (ha)	% referente à tipologia	% da superfície do concelho
...	...	...	...	...	...	...
...	...	...	...	...	...	...
Total	(soma)	(%)	(%)	(soma)	(%)	(%)

Quadro 3 - Proposta de exclusão - Áreas efetivamente já comprometidas (legalmente construídas, licenciadas ou autorizadas)

N.º de ordem	Superfície (ha)	Tipologia REN	Síntese da fundamentação
C1	...	...	...
C2	...	...	...
C...	...	...	...

Quadro 4 - Proposta de exclusão - Áreas para satisfação de carências existentes em termos de habitação, atividades económicas, equipamentos e infraestruturas

N.º de ordem	Superfície (ha)	Tipologia REN	Fim a que se destina	Síntese da fundamentação	Uso atual	Uso proposto
E1	...	...	...	...	...	...
E2	...	...	...	...	...	...
E...	...	...	...	...	...	...

#### **NOTA:**

Quadros 1 e 2 – Incluir todas as tipologias ou conjuntos de tipologias. Os valores de superfície das áreas que apresentam sobreposição (uma única tipologia) não incluem o valor da superfície dessa mesma tipologia sobreposta a outra(s). Por exemplo, se integrarem áreas da REN em Zonas ameaçadas pelas cheias (ZAC) e Cursos de água respetivos leitos e margens (CALM), haverá três linhas nos quadros: uma para ZAC, outra para CALM e uma terceira para ZAC+CALM (sobreposição).

Quadros 3 e 4 – As propostas de exclusão que recaiam em diferentes tipologias ou conjuntos de tipologias são apresentadas separadamente e com identificação própria.